



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.186.410/0001-95

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO 033/2024 INEX. 028-2024**

Por este instrumento de apostilamento no Contrato N° 033/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **11.186.410/0001-95**, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato n° 033/2024, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a da alteração da razão social da empresa, com base na lei 14.133/21 relativos ao **INEX. 028/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEMSA.**

Onde lê: **“OLIVEIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS.”**

**Leia-se: “JOSÉ ULISSES NUNES DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.”**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei n° 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei n° 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.186.410/0001-95

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 11 de junho de 2025.

---

**Edjane Medeiro Alves**  
**Secretaria Municipal de Saúde**